

Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo

DECRETO N° 002/2013, de 01 de Março de 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 338/2012, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

DECRETA

Art. 1- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 68.750,00, destinados a atender as necessidades do Regime de Previdência Social, nas seguintes dotações:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.09.272.0013.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	R\$ 8.250,00
03.02.09.272.0013.2052.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL: **R\$. 68.750,00**

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária, a saber:

03.002-PREVIMUNDO

03.02.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	R\$ 68.750,00
--	--------------------------------	---------------

TOTAL GERAL: **R\$. 68.750,00**

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de março de 2013.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal